

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 709

Cancela Cota

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO								
UNIDADE CONTÁBIL	04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4902	100			1.300.000,00					1.300.000,00	21001715
									<b>1.300.000,00</b>	
									<b>1.300.000,00</b>	

111852/2021

## Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 26 DE 12/07/2021

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CLAUDIO RENATO FOGAZZI				90	21/12/2002 20/12/2007	19/07/2021	16/10/2021
67356934	1	NAI	178149741				

110687/2021

### PORTARIA Nº 027/2021

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, nomeado por força do Decreto Estadual nº 5611 de 10/09/2020, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017,

Considerando a necessidade de compor o Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial - NICS, com fundamento no art. 24, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2741/2019 e art. 2º, §3º, da Resolução CGE nº 14/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **SILVIO CITA ESPINOSA**, RG 3.967.209-0, para desempenhar, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, a função de Agente de *Compliance*.

**Art. 2º** O servidor designado integrará o Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS, e atenderá as orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

#### CUM PRA - S E E P U B L I Q U E - S E

Curitiba, 14 de julho 2021

**ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente

111714/2021

### PORTARIA Nº 028/2021

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, nomeado por força do Decreto Estadual nº 5611 de 10/09/2020, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017,

Considerando a conclusão dos trabalhos levados a efeito pela Comissão de Sindicância nos autos de procedimento administrativo número 15.442.297-8.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR o arquivamento do procedimento protocolizado número 15.442.297-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUM PRA - S E E P U B L I Q U E - S E

Curitiba, 13 de julho 2021.

**ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente

111719/2021